



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR
OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS
CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislati-
vo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a
reajustar em 50%(cinquenta por cento) os vencimentos dos funcioná-
rios de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Muni-
cipal de Serafina Corrêa, sobre o vencimento básico de 30 de abril
de 1993.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação
do presente Decret-Legislativo ocorrerão por conta de dotação orça-
mentária própria.

Art. 3º: -Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo entra-
rá em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
contar de 1º de maio de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-
RES DE SERAFINA CORRÊA, 27 DE MAIO DE L993.

VER; NESTOR MAGON
Presidente

Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFIAN CORRÊA, 27.05.93

ANTENOR FINCATTO
Secretário.